

## RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 01/2025

“Dispõe sobre a formação de Comissão de Representação e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Representação, com a finalidade de representar a Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS, junto ao 29º Congresso de Gestão Pública realizado pelo Instituto Ulysses Guimarães Ltda. (CNPJ nº 40.033.708/0001-63)

Art. 2º A representação junto ao congresso supra se efetuará em Brasília - DF, no Hotel Laguna Plaza, sítio à Praça Central, 3ª Avenida, Avenida Contorno Ae 4 – Núcleo Bandeirante, Brasília – DF –, nos dias 04 a 07 de fevereiro de 2025, onde constará da programação, salvo eventuais alterações, o seguinte temário:

Terça-feira: 04/02 – horário: 14:00 às 19:00

- Credenciamento e entrega de materiais.

Quarta-feira: 05/02 – horário: 08:00 às 12:00 - Palestra

- A base de cálculo do repasse a Câmara de Vereadores.
- A responsabilidade do Presidente da Câmara enquanto ordenador de despesas.
- Funções precípuas da mesa diretora.

Quinta-feira: 06/02 – horário: 08:00 às 12:00 - Palestra

- Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.
- Normas e critérios para o equilíbrio das Contas Públicas.
- Gestão responsável dos recursos financeiros dos entes federativos.

Sexta-feira: 07/02 – horário: 07:00 às 09:00

- Troca de expediências, dúvidas, debates.
- Integração de projetos.
- Carga horária: 10h/aulas
- Plantão de dúvidas das 09h00 às 10h00
- Encerramento e entrega de certificados.

As palestras ficarão a cargo do Dr. Enéias Rezende – Advogado; Dr. Fábio F. Esteves – Juiz de Direito do Distrito Federal e Territórios; Professor Fernando Alencastro – servidor federal e Orestes Lobo – Jornalista.

Art. 3º A Comissão de Representação será composta de até 05 (cinco) vereadores.

Art. 4º O prazo de duração da presente Comissão de Representação será de quatro dias, ou seja, os dias 04 a 07 de fevereiro de 2025, em que ocorrerá o 29º Congresso de Gestão Pública.

Art. 5º Os membros da Comissão de Representação, serão nomeados pelo Presidente da Câmara Municipal, nos termos do que dispõe o artigo 72 § 4º do Regimento Interno.

Art. 6º Encerrada a representação, os membros da Comissão, deverão apresentar relatório de suas atividades, bem como, deverão prestar contas das despesas efetuadas, no prazo de 10 (dez) dias após o seu término. (Reg. Interno – artigo 72 § 7º)

Parágrafo único – A Câmara Municipal arcará com despesas de inscrição e transporte, devendo as despesas de hospedagem e alimentação ser bancadas pelos Vereadores, com diária ou com recursos próprios caso já tenha esgotado no mês as diárias estabelecidas na legislação própria.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta resolução, correrão por conta de recursos orçamentários próprios, suplementados se necessário.

Art. 8º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS, em 03 de fevereiro

HEBERSON GALTER CUSTÓDIO

PRESIDENTE